

Despacho n.º 14215/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 8.º, n.º 2 e 19.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na sua redação atual, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, que operou a sua republicação, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, delegeo no Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, Doutor Fernando José Egídio Reis, com faculdade de subdelegação:

1. As competências que por lei me são atribuídas relativas a todas as matérias e à prática de todos os atos respeitantes aos seguintes serviços, organismos e estruturas temporárias:

- a) Direção-Geral da Educação;
- b) Instituto de Avaliação Educativa, I.P.;
- c) Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), nas matérias respeitantes à atividade integrada no *Programa Acompanhamento do Plano de Atividades da IGEC Educação Especial — Respostas Educativas*;
- d) Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nas matérias relativas a aspetos pedagógicos e administrativos de alunos e no domínio da prevenção do risco, segurança e controlo de violência nas escolas, em articulação com o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar;
- e) Editorial do Ministério da Educação;
- f) Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares;
- g) Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura;
- h) Júri Nacional da Prova, nas matérias a que se refere o Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro, diploma que estabelece o regime da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades prevista no artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;
- i) Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua;
- j) Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.;
- k) Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação;
- l) Grupo de Projeto para o Plano Nacional do Cinema.

2. A competência que me é atribuída em matéria disciplinar para decisão de recursos de aplicação de medidas disciplinares sancionatórias a alunos.

3. A competência que me é atribuída por lei em matéria de apoio financeiro, nos termos da Portaria n.º 49/2007, de 8 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e da Portaria n.º 1102/97, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio e pelos Decretos-Leis n.ºs 3/2008, de 7 de janeiro e 281/2009, de 6 de outubro.

4. As competências em matéria de deslocações em serviço público, no que respeita à autorização de despesas relativas às situações previstas no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no Decreto-Lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio.

5. Delegeo, ainda, no Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário as competências para, no âmbito definido no presente despacho:

- a) Praticar todos os atos decisórios relacionados com a realização e autorização das despesas e respetivos pagamentos com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços que me são conferidas nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º e as previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º deste último diploma;
- b) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho,

alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

c) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos, dentro dos limites da competência que me é atribuída nos termos legais;

d) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6. Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 21 de outubro de 2014 pelo Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.

18 de novembro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208246338

Direção-Geral da Administração Escolar**Despacho n.º 14216/2014****Cessação das funções de Diretora de Serviços de Gestão e Planeamento da DGAE**

Na sequência do Despacho n.º 12656/2014, de 8 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200 de 16 de outubro de 2014, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, cessa funções no cargo de Diretora de Serviços de Gestão e Planeamento, da Direção-Geral da Administração Escolar, a Mestre Diva Cristina Esteves de Sousa, com efeitos a 31 de outubro de 2014.

11 de novembro de 2014. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

208236918

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança****Despacho (extrato) n.º 14217/2014**

Em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, a que se refere o aviso n.º 9979/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014.

A presente lista foi homologada em 3 de outubro de 2014, pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança e publicitada na página eletrónica deste Agrupamento e em local de estilo na Escola sede.

Candidato	Classificação final
Vítor Manuel Boticas de Azevedo	19,71
Eduardo Alberto Monteiro Gonçalves	19,71
Anabela Correia Mendes	19,71
Maria Rosa Martins	18
João Manuel Rodrigues Veloso	18
Arminda Amparo Neves	18
Bruno Eduardo Cepeda	18
Jacinta Rodrigues Martins Gomes	16,86
Cristiana Maria Eira Bior Pimentel	16,86
Sandra Isabel Monteiro Gonçalves	12,29
Flora dos Santos Gonçalves	11,71